



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1982, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Atribui nova remuneração para os cargos de Procurador-Geral, Controlador Geral e Diretor Geral, equipara remuneração dos cargos de Chefe de Gabinete e Assessor de Comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º As remunerações atribuídas aos cargos de PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL e DIRETOR GERAL da Câmara Municipal passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o PROCURADOR-ADJUNTO.

Art.2º Ficam equiparadas as remunerações dos cargos denominados de CHEFE DE GABINETE e ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado no Gabinete da Presidência, instituído pela Lei 1.135/2007, com os cargos das mesmas nomenclaturas, instituído pela Lei 1.362/2012, passando a ser remunerado com a importância de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), respectivamente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



"a", da Lei Federal Complementar nº 101/200

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do ente, a serem suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1982, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Atribui nova remuneração para os cargos de Procurador-Geral, Controlador Geral e Diretor Geral, equipara remuneração dos cargos de Chefe de Gabinete e Assessor de Comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º As remunerações atribuídas aos cargos de PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL e DIRETOR GERAL da Câmara Municipal passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o PROCURADOR-ADJUNTO.

Art.2º Ficam equiparadas as remunerações dos cargos denominados de CHEFE DE GABINETE e ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado no Gabinete da Presidência, instituído pela Lei 1.135/2007, com os cargos das mesmas nomenclaturas, instituído pela Lei 1.362/2012, passando a ser remunerado com a importância de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), respectivamente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.478, de 29 de dezembro de 2021.

Homologa o Concurso Público 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pelo IBFC, pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público 01/2019 para o quadro permanente do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, regido pelo Edital 01/2019.

Art. 2º. O Concurso Público 01/2019 terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Os candidatos e candidatas aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 1/2019 somente poderão ingressar no Serviço Público Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN ou no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE mediante a comprovação da satisfação das exigências constantes no Edital 01/2019, na forma de convocação para nomeação e posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 675/2021, de 29 de dezembro de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) FRANCISCO PEGADO MENDES, Matrícula nº 3830, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 67/2021 do IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 676/2021, de 29 de dezembro de 2021.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput, da Lei Federal 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

João Maria Pereira de Oliveira Soares - Presidente;
Carla Virginia Gomes Praça de Araújo – Pregoeira e Membro
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros – Pregoeiro substituto e Membro;
Maria Conceição Silva de Moraes – Membro e equipe de apoio;
Valdemir Casusa Barbosa – Membro e equipe de apoio;
Fernanda Priscilla Paulino de Oliveira – Membro e equipe de apoio;
Juliana Cristina Barbosa de Miranda - Membro e equipe de apoio;
José Antônio Freire de Oliveira - Membro e equipe de apoio;
David Wesley Felipe Quirino Lopes – Membro e equipe de apoio;
Ana Catarina Araújo de Oliveira – Membro e equipe de apoio;
Kalliny Kelly da Silva – Membro e equipe de apoio;
Marcos Antonio Campos - Membro e equipe de apoio;
Flávia Thais P. de Oliveira - Membro e equipe de apoio;
Bianca Karoline Lopes Fonseca - Membro e equipe de apoio;
Nazareno Alexandre de Melo - Membro e equipe de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 677/2021, de 29 de dezembro de 2021.

Nomeia membros para composição da Comissão Especial de Licitação criada pelo Decreto 1.138/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput, da Lei Federal 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos, como também o Decreto Municipal 1.138/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação criada pelo Decreto 1.138/2019, sendo eles e suas funções respectivas:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros – Presidente;
João Maria Pereira de Oliveira Soares - Membro;
Maria Conceição Silva de Moraes – Membro;
Valdemir Casusa Barbosa – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal